Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 45.880.965/0001-54)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Encerramento do Fundo

Conforme mencionado na Nota 19, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado a concessão de waiver para a não caracterização do evento de avaliação para não liquidação do Fundo, em virtude do desenquadramento dos índices de monitoramento observados no mês base de

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

dezembro de 2025, apurados no mês de janeiro de 2026. Adicionalmente, foi aprovada a dispensa prévia da realização de assembleia geral de cotistas pelo período de 6 meses, isto é, até a verificação dos índices de monitoramento referentes ao mês base de junho de 2026, a serem apurados em julho de 2026, caso seja verificado qualquer eventual novo desenquadramento dos índices de monitoramento e a consequente constituição de um evento de avaliação. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

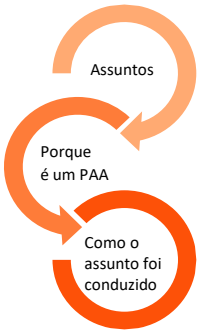

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios que são oriundos de serviços educacionais prestados pela Fundação Educacional Severino Sombra, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	**Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 25 de março de 2026 | 20:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F8E3F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.880.965/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**17**	**0,02**	**-**	**-**
Bancos		17	0,02	-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.015**	**1,34**	**114**	**0,18**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**523**	**0,69**	**457**	**0,73**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**74.196**	**97,89**	**61.767**	**99,17**
A vencer		80.948	106,80	64.306	103,24
Vencidos		1.669	2,20	420	0,67
(-) Provisão para perdas esperadas		(8.421)	(11,11)	(2.959)	(4,75)
Valores a receber		**74**	**0,10**	**20**	**0,03**
Direitos creditórios a receber	**6**	54	0,07	-	-
Valores a conciliar		20	0,03	20	0,03
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**-**	**46**	**0,07**
Total do ativo		**75.825**	**100,04**	**62.404**	**100,18**
Valores a pagar		**33**	**0,04**	**117**	**0,18**
Taxa de gestão		33	0,04	32	0,05
Agente de cobrança		-	-	80	0,13
Taxa de administração		-	-	2	-
Taxa de custódia		-	-	2	-
Taxa de controladoria		-	-	1	-
Total do passivo		**33**	**0,04**	**117**	**0,18**
Patrimônio líquido		**75.792**	**100,00**	**62.287**	**100,00**
Total de 48.801 cotas de subclasse sênior a R$ 1.014,0955		49.489	65,30	-	-
Total de 93.181 cotas de subclasse subordinada a R$ 282,2865		26.303	34,70	-	-
Total de 48.801 cotas de subclasse sênior a R$ 1.010,6450		-	-	49.320	79,18
Total de 24.472 cotas de subclasse subordinada a R$ 529,8715		-	-	12.967	20,82
Patrimônio líquido e passivo		**75.825**	**100,04**	**62.404**	**100,18**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.880.965/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**4**	**(326)**	**(146)**
Rendas		5.348	2.803
Resultado nas negociações		(212)	10
Provisão para perdas esperadas		(5.462)	(2.959)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**285**	**215**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**66**	**100**
Demais receitas		**63**	**-**
Reversão de provisões operacionais		63	-
Total das receitas		**88**	**169**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**(46)**	**46**
Demais despesas	**11**	**(1.077)**	**(1.322)**
Taxa de gestão		(375)	(389)
Taxa de administração		(204)	(230)
Agente de cobrança		(151)	(151)
Taxa de controladoria		(99)	(117)
Taxa de custódia		(90)	(167)
Auditoria externa		(52)	(96)
Outras despesas		(106)	(172)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(1.035)**	**(1.107)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.880.965/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**62.287**	**799**
Total de 48.801 cotas de subclasse sênior a R$ 1.010,6450		49.320	-
Total de 24.472 cotas de subclasse subordinada a R$ 529,8715		12.967	-
Total de 1.000 cotas subordinadas a R$ 799,2274		-	799
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(1.035)**	**(1.107)**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**22.698**	**66.672**
Integralização de 68.709 cotas de subclasse subordinada		22.698	-
Integralização de 40.211 cotas seniores		-	40.299
Integralização de 23.472 cotas subordinadas		-	17.696
Integralização de 8.590 cotas de subclasse sênior		-	8.677
Adaptação CVM 175	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 40.211 cotas seniores a R$ 1.064,53		-	(42.805)
Total de 24.472 cotas subordinadas a R$ 869,75		-	(21.284)
Total de 40.211 cotas de subclasse sênior a R$ 1.064,53		-	42.805
Total de 24.472 cotas de subclasse subordinada a R$ 869,75		-	21.284
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(8.158)**	**(4.077)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(8.158)	-
Amortização de cotas sênior		-	(1.322)
Amortização de cotas de subclasse sênior		-	(2.755)
Patrimônio líquido no final		**75.792**	**62.287**
Total de 48.801 cotas de subclasse sênior a R$ 1.014,0955		49.489	-
Total de 93.181 cotas de subclasse subordinada a R$ 282,2865		26.303	-
Total de 48.801 cotas de subclasse sênior a R$ 1.010,6450		-	49.320
Total de 24.472 cotas de subclasse subordinada a R$ 529,8715		-	12.967

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.880.965/0001-54

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(17.470)	(62.909)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	4.631	996
Recompras de direitos creditórios	**6**	30	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	285	215
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	-	(2.006)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	-	1.649
Pagamento de taxa de gestão		(374)	(417)
Pagamento de taxa de administração		(206)	(221)
Pagamento de agente de cobrança		(167)	(136)
Pagamento de taxa de controladoria		(100)	(116)
Pagamento de custódia		(92)	(164)
Pagamento de auditoria externa		(52)	(96)
Pagamento de auditoria de lastro		(38)	(18)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(44)
Pagamento a registradora		(12)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(12)	(2)
Pagamento de tarifas bancarias		(12)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(10)	(12)
Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(6)
Pagamento taxa de consultoria		(1)	(11)
Pagamento de despesas com advogados		-	(23)
Créditos a identificar		-	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(13.622)**	**(63.341)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**22.698**	**66.672**
Integralização de cotas de subclasse subordinada		22.698	**-**
Integralização de cotas de subclasse sênior		-	8.677
Integralização de cotas de subordinada		-	17.696
Integralização de cotas de seniores		-	40.299
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(8.158)**	**(4.077)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(8.158)	(2.755)
Amortização de cotas de seniores		-	(1.322)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**14.540**	**62.595**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**918**	**(746)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	114	860
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	1.032	114
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**918**	**(746)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada
CNPJ 45.880.965/0001-54
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santafusve Responsabilidade Limitada ("Fundo"), teve início em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 22 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		17	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.015	114
Total		**1.032**	**114**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	320	3.174,8355	1.015	41	2.782,7394	114
Total			**1.015**			**114**

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 285 (R$ 215 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	29	523	Acima de 365 dias	29	457	Acima de 365 dias
Total		**523**			**457**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**457**	**-**
Aquisição de títulos públicos federais	-	2.006
Venda/Amortização de títulos públicos federais	-	(1.649)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	66	100
Saldo final	**523**	**457**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Todos os direitos creditórios vincendos detidos pela Fundação Educacional Severino Sombra ("Cedente"), contra pessoas físicas, que são os estudantes ou seus responsáveis financeiros ("Devedor"), decorrentes do financiamento referente a serviços educacionais prestados pela Cedente aos Devedores.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, de forma a mitigar as perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, conforme verificados pelo Gestor previamente à cessão:

i) Os direitos creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional;
ii) o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data de aquisição e pagamento;
iii) os direitos creditórios deverão ser de titularidade de uma instituição de ensino;
iv) os direitos creditórios deverão ter prazo máximo de vencimento no dia útil anterior à data de resgate das cotas seniores;
v) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, o valor presente dos direitos creditórios cedidos por um mesmo devedor não pode exceder 20% do patrimônio líquido;
vi) os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedor que esteja inadimplente em relação a quaisquer outros direitos creditórios pertencentes ao Fundo; e
vii) o grau de concentração do valor de face dos direitos creditórios decorrentes de financiamentos com prazo de vencimento médio superior a 8 anos, considerada proforma a cessão, não poderá ser superior a 20% do patrimônio líquido, conforme informação disposta no arquivo remessa

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

fornecido pela cedente que ofertará direitos creditórios ao Fundo, na forma do contrato de cessão.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	595	207	261	90
De 31 e 60 dias	594	168	260	70
De 61 e 90 dias	593	126	260	50
De 91 e 120 dias	855	93	448	49
De 121 a 150 dias	850	107	446	52
De 151 a 180 dias	858	100	443	31
De 181 a 365 dias	76.603	868	62.188	78
Total	**80.948**	**1.669**	**64.306**	**420**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	714	0,86	611	0,94
Devedor 2	714	0,86	587	0,91
Devedor 3	592	0,72	560	0,87
Devedor 4	574	0,69	560	0,87
Devedor 5	566	0,69	537	0,83
Demais devedores	79.457	96,18	61.871	95,58
Total	**82.617**	**100,00**	**64.726**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**64.726**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	17.470	62.909
Recebimento de direitos creditórios	(4.631)	(996)
Recompras de direitos creditórios	(30)	-
Direitos creditórios a receber (*)	(54)	-
Rendas	5.348	2.803
Resultado nas negociações	(212)	10
Saldo final	**82.617**	**64.726**

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 54 em 2025 e R$ 0 em 2024).

i) Recompras e créditos substituídos

Recompra Voluntária: A Cedente poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, desde que esteja adimplente com suas obrigações nos termos do Contrato de Cessão, realizar a recompra antecipada, a qualquer tempo, de direitos creditórios cujos devedores estejam com o pagamento das parcelas das mensalidades com atraso superior a 180 dias ("Recompra Voluntária").

Resolução de Cessão: Considerar-se-á resolvida, de pleno direito e independentemente de qualquer aviso ou notificação à Cedente, sem qualquer custo para o Fundo, a aquisição dos respectivos direitos creditórios cedidos nas seguintes hipóteses (em conjunto, “Eventos de Resolução”):

(i) Caso o referido direito creditório cedido a ser reclamado por terceiros comprovadamente titulares de ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tal direito creditório cedido previamente à sua aquisição pelo Fundo;
(ii) No caso de constatação de que o respectivo direito creditório cedido não atendia qualquer das Condições de Cessão ou dos Critérios de Elegibilidade na respectiva data de aquisição;
(iii) Caso o respectivo direito creditório cedido apresente vícios ou irregularidades em sua constituição;
(iv) Caso o respectivo direito creditório cedido tenha o pagamento frustrado por qualquer motivo imputável à Cedente, inclusive a não prestação dos serviços acordados com os devedores, conforme venha a ser verificado pelo Agente de Cobrança, não sanados no prazo de até 2 dias úteis a contar da ciência pela Cedente dos respectivos vícios;
(v) Caso seja verificada a falsidade, incompletude ou incorreção das declarações prestadas pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão ou de qualquer Termo de Cessão, que afete negativamente o respectivo direito creditório cedido;
(vi) Caso seja verificado o não cumprimento de qualquer obrigação da Cedente estabelecida neste Contrato de Cessão relativas aos direitos creditórios cedidos, que afete negativamente o respectivo direito creditório cedido;
(vii) Caso seja verificada a inexistência ou má-formalização do respectivo direito creditório cedido ou, ainda, a ausência dos respectivos documentos comprobatórios, que impossibilite ou dificulte o recebimento e/ou a cobrança dos respectivos direitos creditórios cedidos, neste último caso, não sanada no prazo de até 2 dias úteis a contar da notificação enviada pelo custodiante ou Administradora à Cedente indicando os respectivos documentos comprobatórios faltantes;
(viii) Caso tenha sido acatada em decisão judicial ou administrativa em primeiro grau alegação de que a cessão do respectivo direito creditório cedido constitui fraude contra credores, fraude à execução ou fraude à execução fiscal;
(ix) Caso a Cedente descumpra a obrigação de transferir ao Fundo, nos prazos ali indicados, quaisquer valores que, excepcionalmente, venha a receber de devedoras com relação ao respectivo direito creditório cedido;
(x) Caso seja comprovada a ocorrência de qualquer fraude, por parte dos respectivos devedores ou da Cedente, na contratação de financiamento estudantil ou prestação de serviço da qual decorra o respectivo direito creditório cedido, incluindo sem limitação, mediante apresentação de documentos falsos;

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

(xi) Caso, por qualquer razão, a relação jurídica existente entre a Cedente e o respectivo devedor, que lastreia o direito creditório cedido, tenha sido declarada nula por decisão judicial exequível;

(xii) Caso o respectivo devedor opte, nos termos do Contrato de Parcelamento, pelo cancelamento do financiamento relativo ao período em que o devedor está cursando o respectivo semestre junto à Instituição de Ensino, abdicando da prestação dos serviços educacionais perante a Cedente;

(xiii) Caso o respectivo devedor não reconheça formalmente, seja por meio de procedimento judicial ou por meio de alegação em sede de contestação em ação de cobrança, a dívida que originou qualquer dos direitos creditórios cedidos;

(xiv) Caso a Cedente descumpra a obrigação de envio de documentos relativos aos direitos creditórios cedidos ao custodiante ou ao agente de guarda, conforme o caso, nos termos e prazos indicados no contrato de cessão;

(xv) Caso o custodiante ou Administradora constatem que o direito creditório cedido ao Fundo não seja de exclusiva titularidade da Cedente na data de aquisição; e

(xvi) Caso, na data de verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos através dos documentos comprobatórios recebidos, sejam verificadas irregularidades pelo custodiante e as mesmas não sejam sanadas pelo Cedente no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação.

(xvii) Caso seja verificado que a cessão do respectivo direito creditório cedido tenha ocorrido em inobservância aos procedimentos descritos no Contrato, não sanado em 2 dias úteis, caso passível de ser sanado;

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 30 (Não ocorreram recompras em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Não ocorreram substituição de créditos nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi pós fixada vinculada ao índice nacional de preços ao consumidor (“INCP”) e a taxa de longo prazo (“TLP”).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) <u>Critérios</u>

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.
Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2025	**2024**
Até 14 dias	0,50%	6,40%
De 15 e 30 dias	0,50%	14,60%
De 31 e 60 dias	56,26%	35,00%
De 61 e 90 dias	66,55%	50,80%
De 91 e 120 dias	68,82%	69,90%
De 121 a 150 dias	74,59%	82,00%
De 151 a 180 dias	87,02%	88,00%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**(2.959)**	**-**
Constituição	(8.344)	(2.991)
Reversão	2.882	32
Saldo final	**(8.421)**	**(2.959)**

I) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada diretamente pelo agente de cobrança. os valores recebidos devem ser depositados diretamente na conta de arrecadação da Classe.

O agente de cobrança poderá renegociar direitos creditórios inadimplidos, conforme recomendado pelo gestor, podendo, inclusive, realizar acordos, renegociar, conceder descontos e alterar o prazo de pagamento deles, inclusive através de alterações no prazo de pagamento dos boletos relacionados aos direitos creditórios inadimplidos.

Os direitos creditórios inadimplidos poderão ser protestados e cobrados, inclusive judicialmente. Todas as despesas de cobrança, inclusive judiciais, serão suportadas pelo Fundo.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

As instruções de cobrança dos direitos creditórios deverão respeitar o seguinte:

(i) as instruções de protesto, prorrogação, baixa, cancelamento de protesto e abatimento serão enviados pelo agente de cobrança;
(ii) as comunicações aos cartórios de protesto de títulos serão realizadas pelo agente de cobrança, podendo ser empregada empresa terceirizada especializada em serviços dessa natureza; e
(iii) havidas todas as medidas cabíveis amigavelmente e por meios administrativos, o agente de cobrança poderá indicar advogado que responderá pela cobrança do devedor em juízo, ficando o administrador obrigado a outorgar em nome da Classe o respectivo mandato ad judicia.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
30 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
08 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
03 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
06 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá realizar operações em mercado de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, sendo que tais operações deverão sempre ter como contraparte o Banco Santander (Brasil) S.A. ou suas afiliadas.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio que, até o dia 22 de novembro de 2024, era formado por duas classes de subordinação de cotas, sênior e subordinada. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento à Resolução CVM 175, as referidas cotas foram transformadas em duas subclasses de cotas: (i) sênior e (ii) subordinada.

Cotas de subclasse sênior

i) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada, observado o disposto no seu regulamento;
ii) a primeira emissão de qualquer série de cotas de subclasse sênior será feita ao preço de R$1;
iii) possuem meta de remuneração.

Cotas de subclasse subordinada

i) subordinam-se às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização e resgate observado o disposto no seu regulamento;
ii) serão sempre emitidas pelo valor de R$ 1;
iii) devem ser integralizadas à vista;
iv) admitem a integralização e o resgate em direitos creditórios;

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas de subclasse sênior podem ser integralizadas à vista ou mediante chamadas de capital, desde que:

- nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou evento de avaliação esteja em andamento;
- o respectivo suplemento de cotas tenha sido devidamente preenchido;
- a assembleia geral convocada para tal finalidade tenha deliberado favoravelmente à proposta de emissão e distribuição das novas séries ou classe de cotas, observado que deve ser obtida aprovação dos cotistas, observado o quórum previsto no regulamento;
- proforma a emissão de novas cotas, o índice de subordinação mínima[1] seja mantido.

Serão emitidas cotas de subclasse subordinada de tempos em tempos, desde que mediante solicitação da maioria dos titulares das cotas de subclasse subordinada em circulação, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante mínimo necessário para enquadramento do índice de subordinação mínima. Não há montante máximo de emissão de cotas de subclasse subordinada.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

[1]Relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido equivalente ao somatório das cotas de subclasse subordinada, dividido pelo valor total do patrimônio líquido do Fundo e deverá ser equivalente a: (a) 35%, durante o primeiro ano após a primeira integralização de cotas do Fundo, e (b) 30% nos períodos subsequentes.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado a seguir:

Integralizações anteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classes de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	40.211	40.299
Subordinada	23.472	17.696
		57.995

Integralizações posteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada	68.709	22.698	8.590	8.677
Total		**22.698**		**8.677**

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

		2024
	Quantidade	**Valor**
Cotas seniores	40.211	(42.805)
Cotas subordinada	24.472	(21.284)
Cotas de subclasse sênior	40.211	42.805
Cotas de subclasse subordinada	24.472	21.284
		-

(ii) Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas de subclasse sênior a ser emitida de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento de cada série ou subclasse de cotas. Se o patrimônio líquido do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será paga a amortização programada com relação às cotas de subclasse sênior, em moeda corrente nacional, de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo.

O cronograma de amortizações deverá respeitar os suplementos do seu regulamento, conforme cada série de cotas de subclasse sênior emitidas, sendo utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

As cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas de subclasse sênior, exceto na hipótese de amortização de cotas de subclasse subordinada por excesso de cobertura, ou seja, quando houver a superação do Índice de Subordinação Mínima.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreu amortização de cotas, conforme demonstrado a seguir:

Amortizações anteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2024
Sênior	1.322
Total	**1.322**

Amortizações posteriores ao dia 22 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior	8.158	2.755
Total	**8.158**	**2.755**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (%)**	**Benchmark**
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior	1.014,0955	17,69	CDI + 2,95%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada	282,2865	(58,74)	

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

			2024	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (**)(%)**	**Benchmark**
Em 31 de dezembro de 2024	Sênior	1.010,6450	13,09	CDI + 2,95%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada	529,8715	(33,34)	

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9.a)(i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	375	0,54	389	0,74
Taxa de administração	204	0,30	230	0,44
Agente de cobrança	151	0,22	219	0,42
Taxa de controladoria	99	0,14	117	0,22
Taxa de custódia	90	0,13	167	0,32
Auditoria externa	52	0,08	96	0,18
Auditoria de lastro	38	0,05	17	0,03
Taxa de fiscalização CVM	20	0,03	41	0,08
Taxa de escrituração	12	0,02	2	-
Registradora	12	0,02	-	-
Tarifa bancária	12	0,02	-	-
B3/SELIC	10	0,01	12	0,02
Taxa ANBIMA	2	-	6	0,01
Advogados	-	-	23	0,04
Gestão de recebíveis	-	-	2	-
Cartório	-	-	1	-
Total	**1.077**	**1,56**	**1.322**	**2,50**
Patrimônio líquido médio		**69.149**		**52.620**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração, controladoria dos ativos e custódia, será devido a Administradora o valor correspondente a 0,30% ao ano, provisionados à razão de 1/252 sobre o valor do Patrimônio Líquido, pagáveis mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e os demais pagamento serão devidos no primeiro dia útil dos meses subsequentes, proporcionalmente ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início do Fundo e o último dia do mês a que se referir o pagamento da taxa de administração, observado que o pagamento mínimo mensal previsto neste item equivalerá a R$33.

Até o dia 22 de novembro de 2024, teria um adicional à remuneração cobrada pelo custodiante acima, pelos serviços de escrituração de cotas, o valor correspondente a R$ 2 mensais e pelos serviços de verificação trimestral do lastro, o valor correspondente a R$5 mensais, sendo o primeiro pagamento devido no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e os demais pagamento serão devidos no último dia útil dos meses subsequentes, bem como será acrescido à remuneração do custodiante os eventuais custos de contratação de Empresa de Auditoria Independente para verificação do lastro físico e/ou eletrônico dos direitos creditórios. Adicionalmente, o valor de R$ 7, pagos em uma única parcela à título de implantação do Fudno no sistema de passivo do escriturador.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, o correspondente a (i) 0,30% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até R$250.000; acrescido de (ii) 0,25% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceder R$250.000. até R$500.000; acrescido de (iii) 0,20% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceder R$500.000 até R$750.000; acrescido de (iv) 0,15% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceder R$750.000 até R$1.000.000; acrescido de (v) 0,10% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceder R$1.000.000, com um valor mensal mínimo de R$ 30, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M, sendo a remuneração líquida de impostos;

Adicionalmente à remuneração cobrada pelos serviços de gestão da carteira, poderá haver a cobrança adicional no valor de R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo (i) esforços em eventuais procedimentos para a reestruturações do Fundo, como alteração de índices e fluxos, (ii) o comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com os cotistas ou prestadores de serviços, (iii) análise de eventuais aditamentos e documento; e (iv) a implementação das decisões tomadas em tais eventos, no âmbito de responsabilidades da gestora.

Pelos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o agente de cobrança fará jus à remuneração prevista no contrato de cobrança, a qual não integra as remunerações dispostas acima.

As remunerações previstas neste capítulo serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme os percentuais referidos neste capítulo sobre o valor do patrimônio líquido da classe do dia útil imediatamente anterior à data de apuração, e serão pagas mensalmente, sendo que o primeiro pagamento será realizado no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas da classe e os demais pagamentos serão devidos no último dia útil dos meses subsequentes. Serão acrescidos às remunerações acima descritas os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que eventualmente venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a adaptação a Resolução CVM n°175.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

d) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

e) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 22 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, foi aprovado a alteração do regulamento do Fundo, de forma a prever as alterações em atendimento aos termos da Resolução CVM 175.

No dia 18 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, foi aprovado a concessão do waiver para não liquidação da Classe em função do evento de avaliação previsto no regulamento cujo desenquadramento do índice de inadimplência – over 60, referente ao dia 09 de dezembro de 2024. Sendo reenquadrado no dia 10 de dezembro de 2024.

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

No dia 30 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, sem quaisquer reservas ou restrições, os seguintes pontos: (i) um waiver para não liquidação do Fundo em função do não pagamento da meta de rentabilidade das cotas de subclasse sênior, prorrogando o prazo de pagamento para até 4 de julho de 2025; (ii) um waiver para não liquidação do Fundo pela não recomposição da reserva de caixa, estabelecendo o prazo para recomposição até o final do dia 30 de junho de 2025; (iii) um waiver para não liquidação do Fundo pelo não atendimento do índice de subordinação mínima, prorrogando o prazo para reenquadramento até o final do dia 30 de julho de 2025; (iv) um waiver para não liquidação do Fundo em função do descumprimento dos índices de inadimplência over 60 e over 90; e (v) a emissão de novas cotas de subclasse subordinada júnior no montante total de até R$ 14.000, a serem integralizadas da seguinte forma: (a) R$ 8.770,18 em direitos creditórios elegíveis e (b) R$ 5.229,82 em recursos financeiros, incluindo um waiver para a integralização em direitos creditórios.

No dia 14 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, sem quaisquer reservas ou restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração da redação do regulamento do Fundo, para incluir referência expressa à política de renegociação dos direitos creditórios inadimplidos; e (ii) a inclusão de anexo ao regulamento do Fundo, contendo a política de renegociação, que estabelece os critérios, limites e parâmetros aplicáveis à renegociação de direitos creditórios inadimplidos.

No dia 24 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, os seguintes pontos: (a) a concessão de waiver para não liquidação do Fundo em função do evento de avaliação, qual seja o desenquadramento dos índices de monitoramento, referente ao mês de agosto de 2025 ; e (b) a concessão de waiver para a dispensa de realização da assembleia geral de cotistas, exclusivamente para fins de análise do evento de avaliação, até a verificação dos indicadores do mês de dezembro de 2025, apurados em janeiro de 2026.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	Taxa de Gestão	33	375	32	389
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	90	2	167
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	-	204	2	230
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	-	99	1	117
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	-	12	-	2

Docusign Envelope ID: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

No dia 11 de março de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, (a) a concessão de waiver para a não caracterização do evento de avaliação para não liquidação do Fundo, em virtude do desenquadramento dos índices de monitoramento observado no mês base dezembro de 2025, apurados no mês de janeiro de 2026; (b) a dispensa prévia de realização de assembleia geral de cotistas pelo período de 6 meses, isto é, até a verificação dos índices de monitoramento referentes ao mês base junho de 2026, conforme apurados no mês de julho de 2026, caso seja verificado qualquer eventual novo desenquadramento dos índices de monitoramento e a consequente constituição de um evento de avaliação, ressaltando-se ainda que durante esse período a gestora continuará realizando o cálculo e verificação dos índices de monitoramento e reportará eventuais desenquadramentos, caso ocorram.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0E2DDC4E-0D71-4E8F-8057-049D43FAF2EC
Assunto: Complete com a Docusign: DF_FUSVE_2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 33
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original 25 de março de 2026 | 19:25	Portador: Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 25 de março de 2026 | 20:50	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: 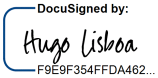 F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 25 de março de 2026 | 19:26 Visualizado: 25 de março de 2026 | 20:47 Assinado: 25 de março de 2026 | 20:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2026 | 20:50 Visualizado: 25 de março de 2026 | 20:50 Assinado: 25 de março de 2026 | 20:50
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de março de 2026 | 20:50

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de março de 2026 | 19:26
Entrega certificada	Segurança verificada	25 de março de 2026 | 20:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	25 de março de 2026 | 20:50
Concluído	Segurança verificada	25 de março de 2026 | 20:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora